



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*. **O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 17 a Novembro de 2017 à 08 de Dezembro de 2017, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente chamada pública o **CRENCIAMENTO** de empresa para gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*.

2 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupo:

3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.1.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.1.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

3.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.2.2 O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.2.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

3.3.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.3 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.4 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3.3.6 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.3.7 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1).

3.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Comissão Permanente de Licitações abrirá o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação.

4 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

4.1 A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

4.2 Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

5.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.
1	200	KG	Abobrinha italiana - médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 3,47
2	200	Mol	Agrião - folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 2,50
3	900	KG	Aipim descascado - produto novo, congelado, limpo, sem sujidades e embalado em sacos plásticos de no máximo 1Kg, íntegros, sem rasgos	R\$ 6,25

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			e resistentes – que contenham data da embalagem e validade – produto com no máximo 05 dias de colheita. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
4	500	KG	Batata Doce – Limpas, Firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 3,75
5	200	KG	Berinjela - tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 7,50
6	400	Kg	Biscoitos de milho – produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de pura Farinha de milho. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,45
7	400	Kg	Roscas de milho - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de pura Farinha de milho. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,45
8	400	Kg	Pão de Mel - produto de 1ª qualidade e elaborado com puro mel de abelha. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 15,58
9	400	Kg	Biscoitos Amanteigados - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e manteiga. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 11,95

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10	400	Kg	Cookies de Amendoim - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e amendoim. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,90
11	400	Kg	Cookies de aveia e castanhas - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e que contenham aveia e castanhas em sua composição. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,90
12	400	Kg	Waffel colonial - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 29,90
13	150	KG	Cebola - Limpas, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 2,80
14	200	KG	Goiaba – tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 10,08
15	100	Kg	Massa Caseira Integral - produto de 1ª qualidade. Elaborado com pura farinha de trigo Integral e ovos selecionados. Acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada, que contenham a origem do produto, data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 19,90
16	1000	KG	Massa Fresca Tipo CAPELETTI OU AGNOLINNI - embalagens de 500g que contenham	R\$ 24,20

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
17	1000	KG	Massa Fresca Tipo RAVIOLI - RECHEADO COM ESPINAFRE E RICOTA - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de espinafre e ricota. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 20,05
18	300	KG	Mel puro – Produto puro, pronto para consumo, sem adição de açúcares e glicose. Embalagens primárias individuais de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem total e individual com a especificação da data de vencimento do produto .	R\$ 25,43
19	2500	UNI	Milho em Espiga - limpas, sem casca e sujidades, próprias para o consumo e amadurecidas , firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes limpas e higienizadas.	R\$ 1,63
20	1800	DZ	Ovo caipira – íntegros (sem rachaduras), sem sujidades na casca. – Embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – Produtos com no máximo 5 dias de classificação.	R\$ 7,74
21	1500	KG	Pêssego - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas limpas e higienizadas.	R\$ 6,37
22	300	KG	Pepino salada - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas	R\$ 3,95

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			resistentes de madeira ou plásticas limpas e higienizadas.	
23	1500	KG	Tomate (gaúcho, paulista, italiano ou cereja) - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 5,24
24	1000	KG	Tortéi de moranga - caseiro congelado - produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	R\$ 16,58
25	200	KG	Uva – Preta, branca ou Rosada – Sabor adocicada, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 10,23
26	200	KG	Vagem - médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	R\$ 10,75

6 – DA ENTREGA

6.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6.2 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.4 As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista.

6.5 Os fornecedores deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas do Município definidas pela secretaria de educação e Nutricionista, sem custo adicional de frete, e possuir veículo fechado e limpo.

6.6 No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

6.7 O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

6.8 No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento bem higienizado.

7 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

7.1.1 Os fornecedores locais do município.

7.1.2 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

7.1.3 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

7.1.4 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

7.1.5 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.1.6 o limite individual de venda do Agricultor Familiar que não poderá superar o valor de R\$ 20.000,00 por DAP no mesmo ano civil/Ano.

7.2 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

7.3 Caso não se obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

7.4 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

8.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, **no dia ___ de 2017 no horário das 09 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Pedro, n.º 369, aos cuidados de Carina Dutra Cavalin, as quais não serão devolvidas. Para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.

8.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

8.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

8.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação do setor competente.

10.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo de Gramado.

11. PAGAMENTO:

11.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

preços previstos na proposta vencedora.

11.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de 7 (sete) dias da entrega dos gêneros alimentícios, mediante entrega da Nota Fiscal.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

12. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

12.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme de acordo com o solicitado no presente processo.

12.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13. PENALIDADES

13.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2 Multa de 15% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes na rubrica abaixo descrita:

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação

Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos

Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão

33903007000000

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação

Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos

Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão

33903007000000

15. RECURSOS

15.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

16. ANEXOS

16.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Projeto de venda

Anexo 2 – Minuta de Contrato

16.2 Informações serão prestadas aos interessados **no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min**, na Prefeitura Municipal de Gramado, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029., cópia do Edital poderão e seus anexos estarão disponíveis junto ao site: www.gramado.rs.gov.br/licitações.

Gramado, 16 de Novembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito Municipal

Responsável técnico pela elaboração deste instrumento:

Anexo 1

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CONTRATO N.º XX/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____ **LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na rua _____, _____, município de _____ /RS, CEP _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Edital do Pregão Presencial n.º **04/2017**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO E VALOR

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

3.2 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.

3.4 As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista.

3.5 Os fornecedores deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas do Município definidas pela secretaria de educação e Nutricionista, sem custo adicional de frete, e possuir veículo fechado e limpo.

3.6 No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

3.7 O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

3.8 No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento bem higienizado.

CLÁUSULA QUARTA: PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

5.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de 7 (sete) dias da entrega dos gêneros alimentícios, mediante entrega da Nota Fiscal.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

constantes na rubrica abaixo descrita:

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

Órgão -07– Secretaria Municipal da Educação
Unidade 02 – Educação de 0 a 3 anos
Projeto Atividade 2022 - Atividades de Apoio e Gestão
33903007000000

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão no fornecimento dos objetos licitados, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

7.2 Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para o fornecimento em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do *caput*.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 Ao CREDENCIADO, inadimplindo o fornecimento dos itens contratados, assumido no Chamamento Público N.º 01/2009 ado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá:

8.1.1 10% (dez por cento) do valor total em caso de alguma infração;

8.1.2 15% (quinze por cento) do valor total, em caso de descumprimento total do contrato;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Constituem motivos para a rescisão contratual, a entrega total do Objeto deste contrato e aditivos se houver aqueles previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Gramado-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Finalmente, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Gramado ,

CONTRATADO

Contratante

Testemunhas

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br